

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 115/GS/SUPLAN

João Pessoa, 10 de julho de 2025

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ANDRE ALVES DUTRA**, Engenheiro Civil, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.856-4, da Gerência Setorial da obra de **CONSTRUÇÃO DE GUARITA E RESERVATÓRIOS E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA, EM SANTA RITA/PB**, em virtude da conclusão da referida obra, com vigência a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA N° 116/2025/GS

João Pessoa, 14 de julho de 2025.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPPLAN em Patos/PB; a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPPLAN, e a Eng.ª BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL COM 06 SALAS DE AULA, EM CASSERENGUE/PB**, objeto do **CONTRATO PJU N° 0067/2022**, firmado entre esta Autarquia e a LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLI EPP (SUP-OFN-2025/01039).

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA N° 020/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 14 de julho de 2025.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para proceder à destruição dos produtos apreendidos por este Órgão durante as ações de fiscalização, tais como brinquedos, adaptadores de plugues e tomadas, interruptores, entre outros.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
André José Machado de Albuquerque	0864-8
Josefa dos Reis Oliveira	0245-3
Rosinéia Borges da Rocha	312-9

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N° 022/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo IMQ-PRC-2025/00106 e o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, e a empresa **GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.371.857/0001-96.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Titular
Valdemir Soares de Miranda Sobrinho	0825-7	Fiscal Substituto

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N° 021/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais, DEFERIU PROCESSO N° IMQ-PRC-2025/00141, datado de 03 de julho de 2025, referente aos servidores do quadro permanente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB, abaixo citados, correspondente a Progressão Funcional Horizontal, da Classe "C", Nível VI, para Classe "C", Nível VII conforme art. 4º do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 8.437/2007:

Processo	Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Classe/ Nível atual	Classe/ Nível à Progredir
IMQ-PRC-2025/00141	Ademir Brito Duarte	0315-6	Auxiliar Técnico Metrológico	C/VI	C/VII
IMQ-PRC-2025/00141	Charles Antonio Leite Moura	0308-5	Agente de Apoio Administrativo	C/VI	C/VII
IMQ-PRC-2025/00141	Francisco Rômulo Cirilo	0301-1	Agente de Apoio Administrativo	C/VI	C/VII
IMQ-PRC-2025/00141	Joseane de Fátima Souza	317-4	Agente de Apoio Administrativo	C/VI	C/VII
IMQ-PRC-2025/00141	Rosinéia Borges da Rocha	312-9	Agente de Apoio Administrativo	C/VI	C/VII

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publicada no DOE-PB edição de 15/07/2025. Republicada por incorreção.

  
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria N° 031/2025-DG/CHRDJC

Patos, 15 de julho de 2025

Designação para gestão de contratos.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0034/2024	Aquisição de Materiais de Manutenção do Tipo Predial	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
0035/2024		Fiscal	Josimar Medeiros Lima	911.923-0	029.265.614-90

**Art. 3º** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**  
MATRÍCULA: 180.320-4  
DIRETOR-GERAL  
CHRDJC

## Unidade de Pronto Atendimento de Santa Rita

PORTARIA N° 02/2025

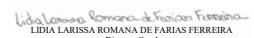
Santa Rita, 15 de julho de 2025.

**A Direção Geral da Unidade de Pronto Atendimento Santa Rita**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n.º 14.133, de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar VANÚBIA BARBOSA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 909.204-8, Assistente Administrativo, com GESTORA DO CONTRATO que tem por objeto da aquisição de água mineral derivado do processo administrativo PBdoc SES-PRC-2025/04176.

**Art. 2º** Esta portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
LIDA LARISSA ROMANA DE FARIAS FERREIRA  
Diretora Geral  
MATRÍCULA: 190.647-0

## Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 022, 15 DE JULHO DE 2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas sobre o jogo responsável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Jogo Responsável – CJR no âmbito da Loteria do Es-

tado da Paraíba - LOTEPE, especialmente formada com a finalidade de propor, acompanhar e fiscalizar ações relacionadas à prevenção de jogos compulsivos, proteção de jogadores vulneráveis e promoção de boas práticas, bem como acompanhar práticas nacionais e internacionais relacionadas a Jogo Responsável para implementação no Estado da Paraíba.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Pública Estadual abaixo relacionados, representantes da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE e da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para constituirem, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, a Comissão de Jogo Responsável:

1. GRAZIELE BATISTA MAIA MALHEIROS, Matrícula nº 830.131-0 (LOTEPE);
2. MILENA MELO DE ALMEIDA, Matrícula nº 830.114-3 (LOTEPE);
3. BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA, Matrícula nº 830.127-6 (LOTEPE);
4. CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON, Matrícula nº 830.130-9 (LOTEPE);
5. SAYONARA DA COSTA FIDELIS, Matrícula nº 830.129-8 (LOTEPE);
6. FELIPE QUEIROZ PINTO, Matrícula nº 194.116-0 (SEFAZ);
7. TIBÉRIO RÔMULO MEDEIROS BATINGA, Matrícula nº 145.788-8 (SEFAZ).

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Elaborar políticas e diretrizes para jogo responsável;
- II – Propor regulamentações internas alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais;
- III – Acompanhar casos de possível vício em jogos e indicar medidas de apoio;
- IV – Articular campanhas de conscientização para jogadores e sociedade;
- V – Apresentar relatórios periódicos sobre suas atividades.

Parágrafo único. Sem prejuízo de designação de outro membro pelo Presidente da Comissão para exercer as atividades total ou parcialmente e a qualquer tempo conforme a conveniência e necessidade dos trabalhos, são atribuições do Secretário da Comissão, não se limitando a:

- I. Organizar e manter atualizada a documentação da comissão;
- II. Preparar pautas, elaborar atas e registros das reuniões;
- III. Comunicar aos membros agendamentos de reuniões, deliberações e prazos;
- IV. Auxiliar o presidente na coordenação dos trabalhos;
- V. Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo presidente.

Art. 4º As reuniões da Comissão:

- I – Serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- II – Serão iniciadas apenas com quórum mínimo de 70% (setenta por cento) dos membros titulares;
- III – Terão decisões tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar especialistas ou representantes de órgãos parceiros para participarem das reuniões, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORATARIA EXTERNA N° 117/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 15 de julho 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

**RESOLVE**

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
Camila Oliveira de Arruda	664.440-6	009/2025
Camila Oliveira de Arruda	664.440-6	013/2025

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.  
Da ciência, publique-se.

  
FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA DAMÃO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA N° 016/2025

João Pessoa, 09 de julho de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e de acordo com o previsto no parecer da Assessoria Jurídica, DEFERIU o processo de INCORPOERAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INCORPORADO
FDC-PRC-2025/00738	661.159-1	JOSE VANDO PIRES ARRUDA	138/2025	1462 DIA(S), CORRESPONDENDO A 4 ANO(S), 0 MÊS(ES) E 2 DIA(S) (EMPRESAS PRIVADAS) INSS

  
FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA DAMÃO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORATARIA 57 DE 14 DE JULHO DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula xx6-8, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e demais normas internas,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao empregado Marcos Antonio Fernandes Veloso, matrícula nº xxx166-8, ocupante do cargo de Operador de Áudio, licença não remunerada, pelo período de 03 meses, a contar de setembro de 2025, conforme solicitação formalizada pelo próprio empregado;

Art. 2º - Durante o período da licença, o empregado permanecerá afastado de suas atividades e não fará jus à remuneração, bem como a quaisquer benefícios de natureza salarial ou funcional.

Art. 3º - A presente licença não acarretará qualquer prejuízo ao vínculo empregatício, preservando-se os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORATARIA N° 0234/2025/GCG-GC

Cabedelo-PB, 15 de julho de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/01725;

**RESOLVE:**

1. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N° 0220/2025/GCG-CG de 8 de julho de 2025, publicada no DOEPB nº 18.385 de 11 de julho de 2025, a qual licenciou ex-officio das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 27 de junho de 2025, o 2º TENENTE PM, matrícula 524.103-1, LOURIVAL PAULO DA SILVA ARAÚJO;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORATARIA N° 0235/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 15 de julho de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente QOC	526.619-0	Diego Felipe Amarante Gomes	Nº 0030/2025	Aquisição de Ração Canina Seca, que contempla a Polícia Militar da Paraíba
Fiscal	1º Tenente QOC	527.145-2	Shirley Patricia Lino Pereira		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÉL QOC  
Comandante-Geral

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.720

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 798ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Ficam Homologadas na 798ª Reunião (17/06/2025) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA), LRO - 1278/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA TEIXEIRA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2022-000792/TEC/LRO-0010; RLO - 1275/2025 - PANIFICADORA PALADAR LTDA - (JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA) - 2024-003413/TEC/RLO-0684; RLO - 1279/2025 - COMERCIAL DE FERRAGENS NUNES LTDA - (WELLINGTON EVANGELISTA NUNES) - 2024-004198/TEC/RLO-0813; RLO - 1272/2025 - REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA - (MURILLO JOSÉ BARBOSA ARRUDA) - 2024-006182/TEC/RLO-1131; RLOP - 1280/2025 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA - EPP - (CARLOS ANTONIO NOGUEIRA) - 2024-005236/TEC/RLOP-0026; LRO - 1273/2025 -